

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Inicial](#) > [Publicações Legais](#) > [Portarias](#) > PORTARIA DETRAN/RS Nº 040 -

EM VIGOR

PORTARIA DETRAN/RS Nº 040/2025.

Publicado no D.O 24/01/25

Atualiza os valores dispostos na Tabela de Emolumentos dos Centros de Registro de Veículos Automotores - CRVAs, contida no art. 2º da Lei Estadual n.º 14.990/2017, considerando o previsto no seu §5º.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e



considerando o disposto na Lei Estadual n.º 14.990/2017, a qual dispõe sobre os emolumentos dos serviços prestados pelos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, titulares de Centros de Registro de Veículos Automotores - CRVAs, credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, no tocante às atividades de caráter registral relativas aos veículos automotores de uso terrestre registrados;

considerando o valor da UPF-RS (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul), conforme estabelecido na Instrução Normativa RE n.º 131/24 da Secretaria da Fazenda do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2024;

considerando o contido no expediente PROA n.º 25/1244-0002141-2,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dispostos na Tabela de Emolumentos dos Centros de Registro de Veículos Automotores - CRVAs, contida no art. 2º da Lei Estadual n.º 14.990 de 03 de maio de 2017, considerando o previsto no seu §5º, conforme segue:

Serviço	Valor
I - Certidão de registro de veículo automotor:	R\$ 13,50

II - Autorização para circular nas vias como veículo destinado ao transporte remunerado de mercadorias - motofrete:	R\$ 13,50
III - Certidão de documento de circulação provisório de porte obrigatório - DCPPO:	R\$ 13,50
IV - Busca e fornecimento de cópias de documentos veiculares:	R\$ 10,70
V - Autorização para fabricação de placa veicular dianteira:	R\$ 13,50
VI - Alteração de endereço de entrega de documento:	R\$ 13,50
VII - Inclusão de Restrição de Averbação de Execução (art. 828 NCPC):	R\$ 43,60
VIII - Registro de CSV anual de GNV:	R\$ 43,60
IX - Inclusão de Restrição Administrativa de Transferência:	R\$ 43,60
X - Reclassificação de veículo acidentado/sinistrado de grande para média monta:	R\$ 6,20
XI - Liberação de Restrição de Averbação de Execução:	R\$ 6,20
XII - Liberação de Restrição de Transferência:	R\$ 6,20
XIII - Cancelamento/suspensão de comunicação de venda quando solicita proprietário:	R\$ 6,20
XIV - Impressão de GAD-E:	R\$ 6,20
XV - Reimpressão de GAD-E:	R\$ 6,20
XVI - Impressão de Dados de Infrações de Trânsito:	R\$ 6,20
XVII - Impressão de Demonstrativo de Pagamento:	R\$ 6,20
XVIII - Impressão de situação de envio de documentos:	R\$ 6,20
XIX - Fornecimento de autorização SISCSV:	R\$ 43,60
XX - Reativação de veículos desativados:	R\$ 6,20
XXI - Autenticação de originalidade de documentos veiculares que se encontram arquivados no CRVA:	R\$ 6,20
XXII - Impressão de Certidão Negativa de Débitos do INSS:	R\$ 6,20



XXIII - Liberação de Restrição de Arrolamento de Bens:

R\$ 6,20

XXIV - Digitalização de documentos relativos a registro veicular por folha, até o limite de

R\$ 2,30

R\$ 20,40:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2025.

Edir Pedro Domeneghini.

Publicações Legais DetranRS

